



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.034459/2018-31

PROCESSO ATUAL Nº 23388.000411/2017-50

CONTRATO Nº 06/2018 – IFAM CAMPUS LÁBREA

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO
CONTRATO N.º 06/2018 CELEBRADO
PELO IFAM/CAMPUS LÁBREA E PELA
EMPRESA CONSTRUMAIS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ETDA
EPP, QUE TEM POR OBJETO
ACRESCIMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO,
VIGÊNCIA DO CONTRATO, ADITIVO E
OBSERVAÇÕES CONFORME NOTA
TÉCNICA Nº 012-
DOSE/PRODIN/IFAM/2018.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas – Campus Lábrea, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.792.928/0002-90, Sediado na Rua 22 de outubro, n.º 3893 – Bairro: Vila Falcão, Lábrea/Amazonas – CEP: 69830-000, representado pelo (a) Sr. (a) Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, RG n.º 1629474-2 – SSP-AM, e CPF n.º 677.442.572-00, residente e domiciliada nesta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 3.327 – GR/IFAM/2015.

CONTRATADA: CONSTRUMAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.193.500/0001-00, localizada na Rua Pensador n.º 62, Bairro Chapada Manaus-Am – Doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). José Brito Filho, portador (a) da Cédula de identidade n.º 1047671-7, SSP-AM, CPF n.º 342.606.092-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e ceiebram o presente Termo aditivo ao contrato n.º 06/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, acréscimo no valor global do Contrato de 6,10%, e uma supressão de 5,15%, tendo um acréscimo de 0,95% no valor global, e prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido de mais 87 (oitenta e sete) dias, conforme NOTA TÉCNICA Nº 012 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018 de 21 de março de 2019 e NOTA TÉCNICA Nº 035 – DOSE/PRODIN/IFAM/2019 de 27 de março de 2019, compreendendo o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

período de 16/07/2019, conforme NOTA TÉCNICA Nº 012 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018 de 21 de março de 2019 à 12/10/2019 data para recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRECIMO DO PRAZO

O prazo da obra é do dia 01/04/2019, esse prazo será adiado em 30 (trinta) dias, de tramitação do processo de aditivo e 60 dias para a execução da obra. Após o prazo de execução haverá ainda os prazos de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e noventa dias para o recebimento definitivo. Sendo estabelecida nova vigência do Contrato 06/2018 para a data de **12/10/2019**, conforme NOTA TÉCNICA Nº 012 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O prazo de recebimento provisório após o adiamento de 30 (trinta) dias, será na data de 29/06/2019 à 13/07/2019, compreendendo 15 (quinze) dias para o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O prazo de recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias, que compreenderá de 14/07/2019 à 12/10/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serão realizadas adequações na planilha orçamentária conforme orienta NOTA TÉCNICA Nº 113 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 012-DOSE/PRODIN/IFAM/2018, NOTA TÉCNICA Nº 035 – DOSE/PRODIN/IFAM/2019.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACRÉSCIMO

O valor global do contrato será aditivado em R\$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), passando de R\$ 1.390.649,61 (um milhão trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 1.402.994,61** (um milhão quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) sendo composto pela soma do valor primordial do contrato mais o valor do aditivo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 012 – DOSE/PRODIN/IFAM/2018 de 21 de março de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO DA IN 05/2017

Fica a partir da renovação, este contrato subordinado as exigências estabelecidas na nova Instrução Normativa 05, de 25/09/2017, conforme orientação da conclusão do DEPCONS/PGF/AGU nº 137/2017.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, no valor de **R\$ 70.149,73** (Setenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) que corresponde à 5% do valor global do contrato após o reajuste, com validade durante a execução do contrato em 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lábrea-AM, 14 de JUNHO de 2019.

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro
Direção Geral – IFAM Campus Lábrea
Contratante

Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Reichel Tavares Vago

CPF: 744.741.542-15

Nome: CPA

CPF: 455.943.762-91